



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 31 de março de 2022 às 15:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3800539: DECRETO Nº 029/2022, DE 31 DE MARÇO
DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3800539>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO N° 029/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM CUMPRIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU HOSS, Prefeito Municipal em Exercício de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal n° 13.709 de 14 de agosto de 2018, **DECRETA**:

Art. 1°. Fica designado a servidora pública **Claucia Kerbes Warken**, matrícula n° 6401/01, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, para exercer as funções de Encarregado de Dados, em cumprimento a Lei n° 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Art. 2°. São atribuições do Encarregado de Dados:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Apoiar a definição das diretrizes de construção do inventário de dados pessoais relativo ao registro das operações de tratamento de dados pessoais determinados no art. 37 da LGPD;

V - Conduzir ou aconselhar a elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais, de acordo com os casos previstos na LGPD, em que tal documento é necessário;

VI - Conduzir ou aconselhar a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas pelo art. 50 da LGPD;

VII - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, em 31 de março de 2022.

DIRCEU HOSS
Prefeito Municipal Em Exercício

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

Registrado e publicada em data supra.